



DECRETO Nº. 1.925, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Publicado nesta data conforme disposto no art. 3º do ADGT da Lei Orgânica nº 014 de 2018
Danielle Silva de Oliveira

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Vanielle Silva De Oliveira
Chefe de Departamento de Relações Públicas
Decreto: 1480/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90, VI e IX, Parágrafo único da Lei Orgânica Municipal decreta:

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**, a ser realizada a partir de 8h00 as 17:00hs do dia 09 de novembro de 2018, na Câmara Municipal, situado à Avenida 22 de Março – Bairro Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu/PA.

Art. 2º. Fica nomeada por este Decreto a Comissão Organizadora da **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**, que será assim representada:

- I. Presidente: Ivonete Aparecida Pereira de Freitas – Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- II. Membro: Bruno de Sousa Pereira – Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- III. Membro: Vânia Miranda de Oliveira – Agente Administrativo.

Art. 3º. Os servidores públicos designados para a Comissão Organizadora e demais servidores envolvidos no processo, exercerão atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 4º. Será de competência exclusiva da Comissão Organizadora nomeada por este Decreto, a condução, a formalização e publicação de todos os atos inerentes a referida Conferência.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Nota: Este Decreto foi devidamente publicado conforme expressa o artigo 3º do Ato das Disposições Gerais e Transitórias, e ainda no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).